

## Proc. Administrativo 43- 1.712/2026

---

**De:** Karoline F. - SFIC-ORÇ

**Para:** SFIC-ORÇ - Orçamentos

**Data:** 17/06/2026 às 15:53:23

**Setores envolvidos:**

SECADM, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SS-DCS, SINF, SASH, DEPCON, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, DEPJL, SECTUR

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUAS DEMAIS SECRETARIAS**

Boa tarde!

Encaminho em anexo o Termo de Referência devidamente assinado por todos os responsáveis, para conhecimento e prosseguimento dos trâmites necessários.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

—

**Karoline Francisco**  
*Assessora Executiva*

**Anexos:**

TR\_finalizado\_corrigido.docx  
TR\_finalizado\_corrigido.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESCARTÁVEIS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MEDIANA	
				VU.	TOTAL
1	AEROSOL DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. FRASCO DE 360ML.	Frasco	1345	9,28	12481,6
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM. GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	2220	8,1	17982
3	ÁLCOOL GEL: 70%, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GALÃO DE 5 LITROS .	Galão	850	40,33	34280,5
4	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	703	85,8	60317,4
5	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10L, COR: PRETA	Unidade	269	13,2	3550,8
6	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	Unidade	259	24	6216
7	BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA 3KG C/ 100 UNIDADES	Unidade	205	9,72	1992,6

8	<b>CABO LONGO EXTENSOR ATÉ 1,6M PARA VASSOURAS, RODOS E PÁS.</b>	Unidade	<b>123</b>	25,35	<b>3118,05</b>
9	<b>CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA. FRASCO DE 750ML.</b>	Frasco	<b>120</b>	13,83	<b>1659,6</b>
10	<b>CONJUNTO MOP GIRATORIO 3 EM 1 CONTEENDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR 1 REFIL DE MICROFIBRA 1 REFIL TIRA PÓ 1 REFIL LIMPEZA PESADA</b>	Unidade	<b>144</b>	115,45	<b>16624,8</b>
11	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO1 LITRO</b>	Litro	<b>280</b>	40,85	<b>11438</b>
12	<b>DETERGENTE DE LIMPEZA AUTOMOTIVO, GALÃO DE 5 LITROS.</b>	Galão	<b>161</b>	18,98	<b>3055,78</b>
13	<b>DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.</b>	Galão	<b>1379</b>	13	<b>17927</b>
14	<b>DETERGENTE CLORADO GALÃO DE 5 LITROS</b>	Galão	<b>1454</b>	18,09	<b>26302,86</b>
15	<b>DESINFETANTE SANITÁRIO AROMATIZADO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERIANA 5 LITROS</b>	Galão	<b>1850</b>	12,3	<b>22755</b>
16	<b>DISPENSER C/ ALAVANCA, ALAVANCA FRONTAL, SUPORTE DE BOBINA DE PAPEL TOALHA ATÉ 200M (ALT: 38, LARG:32,</b>	Unidade	<b>67</b>	155	<b>10385</b>
17	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES: DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, CABO EM AÇO INOXIDAVÉL E DETALHES EM PROLIPROPILENO. ALTURA 49.00CM, LARGURA 15,50CM, PROFUNDIDADE: 15,50CM, PESO 0,20KG.</b>	Unidade	<b>67</b>	12	<b>804</b>
18	<b>ESCOVA PARA GARRAFA TERMICA CABO LONGO CIRCULAR</b>	Unidade	<b>21</b>	8,46	<b>177,66</b>

19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.	Unidade	297	6,8	2019,6
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Unidade	356	8,7	3097,2
21	ESCOVÃO DE LIMPEZA COM CABO DE PLÁSTICO CERDAS DURAS DE NYLON	Unidade	198	11,88	2352,24
22	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / NYLON, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	Unidade	6920	0,76	5259,2
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA (TIPO BOMBRIL)	Pacote	527	2,2	1159,4
24	FÓSFORO CAIXA GRANDE CAIXA 240 UNIDADE	Caixa	214	5,66	1211,24
25	GEL ADESIVO P/ VASO SANITÁRIO APROXIMADAMENTE 38G C/ APARELHO APLICADOR QUE COLA O GEL ADESIVO NA PAREDE INTERNA DO VASO C/ 6 DISCOS.	Unidade	2215	11,5	25472,5
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS COM NO MÍNIMO 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO.	Galão	735	19,95	14663,25
27	KIT CABO EXTENSOR 6M ALUMINIO COM RODO LIMPA VIDROS E ESCOVA	Unidade	81	186,68	15121,08
28	LIMPA VIDRO 500ML, CONTENDO: LAURIL 27%, CORANTE, ÁGUA, ESSENCIA, RENNEX95, BUTILGLICOL, ALCOOL ETILICO	Frasco	735	5,5	4042,5
29	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FOR-	Galão	1472	21,05	30985,6

**NECIDA**

30	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS POLIETILENO REFORÇADO: PEDAL E TAMPA	Unidade	224	42,5	9520
31	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 30 LITROS CARACTERÍSTICAS POLIETILENO REFORÇADO, COM PEDAL E TAMPA DE PLÁSTICO	Unidade	229	70,46	16135,34
32	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA	Unidade	158	7	1106
33	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	55	23,18	1274,9
34	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	158	43,5	6873
35	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	238	46,8	11138,4
36	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	105	89,48	9395,4
37	LUVA VINIL 100% HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1177	14,85	17478,45
38	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA (PAR AMARELA) - NOS TAMANHOS P M G A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	Par	421	4,89	2058,69
39	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA DE CARNAÚBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE-, AROMA: FLORAL, APLICAÇÃO: MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO DE NO MINIMO 500 ML	Frasco	37	8,3	307,1
40	NAFTALINA 1KG	Pacote	148	60,25	8917
41	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA 100% ALGODÃO BRANCO, TECIDO FECHADO, MEDIDAS MINIMAS QUANDO DOBRADO 67 x 97CM.	Unidade	2518	10,58	26640,44
42	PANO DE LIMPEZA FLANELA COR BRANCO, MEDINDO 48X58	Unidade	1480	3,26	4824,8
43	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA ALVEJADA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, TECIDO TRAMA FECHADO, MEDIDAS MINIMAS 0,55CM X1,00M	Unidade	1095	4,5	4927,5
44	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CM X 200 M PACOTE 8 ROLOS FOLHA DUPLA NA COR BRANCA	Pacote	887	113,37	100559,19

45	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE VIRGEM COM CONTROLE DE BACTERIOLÓGICO, PICOTADO, GROFADO C/ RELEVO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA NO MINIMO 10CM X 30M FARDOS C/ 64 ROLOS	Fardo	3368	88,23	297158,64
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS BRANCO (100% CELULOSE VIRGEM) SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO FARDOS COM 6 PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA	Fardo	2798	71,76	200784,48
47	PAPEL TOALHA BRANCO P/ COZINHA PACOTE C/ 2 ROLOS DE 55 FOLHAS CADA TAMANHO APROXIMADO 19X22CM	Pacote	639	4,45	2843,55
48	PAPEL TOALHA ROLÃO 20X200 / 32 GRAMATURA COM 6 ROLÃO, 100% CELULOSE VIRGEM	Pacote	355	97,98	34782,9
49	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO (ALT: 31,3/LARG: 28,6/ PROFUND: 12,8	Unidade	208	39,75	8268
50	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA:8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	Unidade	166	10,74	1782,84
51	PEDRA SANITÁRIA C/ HASTE DE PLÁSTICO 25G.	Unidade	650	1,55	1007,5
52	REFIL P/ RODO MÁGICO 27CM	Unidade	48	21,95	1053,6
53	RODO DE ALUMÍNIO EMBORRACHADO COM 60CM, CABO DE METAL 1,20 METRO (BORRACHA DUPLA, REFORÇADA, CONFECCIONADA COM CANALETAS DE METAL 1,2MM DE ESPESURA).	Unidade	120	38,57	4628,4
54	RODO DE LIMPEZA EMBORRACHADO C/ CABO DE METAL 45CM	Unidade	211	20,82	4393,02
55	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200G, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	Pacote	1389	15	20835
56	SABÃO EM PÓ C/ AMACIANTE, EMBALAGEM ( CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Kg	656	5,66	3712,96
57	SABONETE LIQUIDA ANTI-SÉPTICA NEUTRA GALÃO 5 LITROS	Galão	1023	58,75	60101,25



58	SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS 39X52 MICRA 04, PACOTE C/ 50UNID. NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR	Pacote	1075	8	8600
59	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS 59X62 MICRA 04, PACOTE C/ 50 UNID. NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR COM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR	Pacote	1215	10,45	12696,75
60	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS 63X80 MICRA 04, PACOTE C/100 UNID. NA COR PRETA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	Pacote	1305	21,21	27679,05
61	SACO DE LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS 75X105 MICRA 05, PACOTE C/ 50UNID. NA COR PRETA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	Pacote	1175	35,95	42241,25
62	SACO PARA EMBALAGEM DE MERENDA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X80 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ADEQUADO PARA A ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS, FARINÁCEOS, PÓS, GRÃOS, ENTRE OUTROS DIMENSÕES: 60X80X0,10 CM ESPESSURA: 100 MICRAS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) PIGMENTAÇÃO: TRANSPARENTE 100 UNIDADES CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 18KG	Pacote	130	215,47	28011,1
63	SACOLA PLÁSTICA 38X48 VERDE REFORÇADO PARA 5KG CAIXA C/ 1000 UNIDADE.	Caixa	360	143,15	51534
64	SAPÓLIO CREMOSO 300ML	Frasco	838	4,75	3980,5
65	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA DO 2 DOBRA EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA.	Unidade	109	35	3815
66	SUPORTE LIGHT P/ SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO	Unidade	106	35	3710
67	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UNID, FONADA, MOLDA-SE CONFORTÁVELMENTE À CABEÇA E CABELOS, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. COR BRANCA, PRODUTO C/ VALIDADE. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNPINDED, 100% PROLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASOM	Caixa	141	9,7	1367,7
68	VASSOURA DE PALHA (COLONIAL) GRANDE	Unidade	1271	35	44485

**C/ CABO 1,10M SEM FERPAS COM 4 OU 5 FIOS DE ARMAÇÃO DA PALHA, REFORÇADA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 60CM DE PALHA - 600 GRAMAS - CABO DE MADEIRA LIXADO.**

**VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM**

<b>69</b>		Unidade	<b>822</b>	<b>11</b>	<b>9042</b>
-----------	--	---------	------------	-----------	-------------

**SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO. PRODUTO TESTADO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS NACIONAIS! CERTIFICADO PELO INMETRO FLUXO DE AR: 16 M/S, TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO: DE 15 A 25 SEGUNDOS POTÊNCIA: 1500 W, MOTOR: 2300 RPM VOLTAGEM: 220V / 60HZ MEDIDAS APROXIMADAS: A = 28,0 CM X L = 20.5 CM X P = 20,5 CM PROTEÇÃO: IPX1 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE ENERGIA GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**

<b>70</b>		Unidade	<b>52</b>	<b>565,57</b>	<b>29409,64</b>
-----------	--	---------	-----------	---------------	-----------------

**SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES**

<b>71</b>		Pacote	<b>300</b>	<b>101,45</b>	<b>30435</b>
-----------	--	--------	------------	---------------	--------------

**1515967,8**

O valor total estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 1.515.967,8** (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços obtidos na pesquisa de mercado, por ser uma medida que reduz a influência de valores discrepantes e proporciona maior representatividade dos preços praticados, em conformidade com as boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

Para os itens **41, 42, 43, 49, 50, 53, 68 e 69**, as dimensões, medidas, comprimentos, larguras, alturas, gramaturas ou demais características físicas eventualmente indicadas nas descrições deverão ser consideradas como **aproximadas ou mínimas**, admitindo-se variações compatíveis com os produtos usualmente disponíveis no mercado, desde que preservadas a funcionalidade, a resistência, a capacidade, a qualidade mínima esperada e a finalidade de uso do item.

A presente observação tem por objetivo evitar restrição indevida à competitividade, considerando que produtos de mesma natureza podem apresentar pequenas variações dimensionais conforme marca, fabricante ou linha comercial, sem que isso comprometa sua utilização pela Administração Pública.

Assim, serão aceitos produtos equivalentes que atendam à finalidade pretendida, desde que não representem redução significativa de qualidade, durabilidade, segurança ou desempenho, cabendo à Administração, no momento da análise da proposta ou do recebimento do objeto, verificar a compatibilidade técnica do produto ofertado.

Quanto ao **item 70 — Secador de mãos automático com sensor infravermelho**, a especificação deverá ser interpretada de forma funcional, admitindo-se equipamentos de diferentes marcas disponíveis no mercado, desde que possuam características equivalentes, tais como acionamento automático por sensor, tensão compatível, potência adequada, fluxo de ar suficiente, proteção mínima de segurança, garantia contra defeitos de fabricação e desempenho compatível com o uso em unidades públicas.

Dessa forma, as características descritas para o item 70 não têm por finalidade direcionar a contratação a marca ou modelo específico, mas apenas estabelecer parâmetros mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade. Serão aceitos equipamentos equivalentes de marcas diversas, desde que comprovadamente atendam às condições mínimas exigidas no edital e preservem a finalidade pública pretendida.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

- Art. 18 e 23 – planejamento da contratação, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e pesquisa de preços;
- Art. 28, inciso I – adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica;
- Art. 82 a 86 – utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Art. 92 – requisitos essenciais do contrato administrativo;
- Art. 117 – fiscalização da execução contratual;
- Artigos 156 a 168 – sanções administrativas.

## **3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza parcelada e variável da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos destinados à manutenção das atividades dos órgãos, entidades, fundos e demais unidades vinculadas ao Município de Orleans/SC.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, organização, conservação e salubridade nos ambientes públicos municipais, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, segurança pública e demais serviços prestados à população.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a adequada higienização dos prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais instalações municipais, ocasionando prejuízos às condições de trabalho dos servidores, ao atendimento da população e à continuidade eficiente dos serviços públicos.

A solução proposta contempla o fornecimento parcelado dos materiais, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, controle de consumo, padronização dos materiais e redução de desperdícios.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e alinhada às necessidades da Administração Pública, garantindo condições adequadas de funcionamento, limpeza, conservação e atendimento das unidades municipais, bem como a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A revisão dos preços registrados poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação refere-se ao fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos, não sendo exigida planilha de composição de custos com detalhamento de encargos trabalhistas, em razão da natureza do objeto contratado.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando referências obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros órgãos públicos, atas de registro de preços, orçamentos fornecidos por empresas do ramo e demais meios legalmente admitidos.

Os valores unitários e o valor total estimado encontram-se detalhados na tabela constante do Anexo I – Memória de Cálculo, integrante deste Termo de Referência.

O valor total estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 1.515.967,8** (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), obtido por meio de pesquisa de preços realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se preferencialmente a metodologia da mediana dos valores coletados junto a fornecedores do ramo e referências extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando refletir de forma mais equilibrada os preços praticados no mercado e afastar distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

Os documentos completos da pesquisa de preços, contendo os valores individuais, memórias de cálculo e identificação dos fornecedores consultados, integrarão o respectivo processo administrativo, estando a metodologia adotada devidamente demonstrada na planilha de composição dos preços estimados.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA A FORMA DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, considerando a natureza e diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de proporcionar maior economicidade à Administração Pública.

A forma de julgamento escolhida também contribui para evitar restrição indevida à competitividade, permitindo que empresas forneçam apenas os itens compatíveis com sua capacidade comercial e operacional, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

O parcelamento do objeto em itens mostra-se técnica e economicamente viável, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não comprometendo a execução contratual, tampouco gerando prejuízo ao conjunto da contratação.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. ENTREGA

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado na respectiva Autorização de Fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Em caso de necessidade de transporte especial para a entrega dos itens, a CONTRATADA será responsável por todas as providências logísticas, garantindo a integridade dos produtos até o local designado.

## **8.2. HORÁRIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

8.2.1 A Prefeitura de Orleans efetuará as solicitações da entrega de materiais à empresa contratada no horário compreendido em acordo com o horário de cada secretaria ou órgão solicitante, de segunda à sexta feira.

## **8.3 PRAZO DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

8.3.1. O prazo para realização da entrega de materiais contratado, nos locais designados, será de cinco (5) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), esta será enviada por meio eletrônico.

## **8.4. COMUNICAÇÃO DE ATRASO**

8.4.1. Caso não seja possível iniciar a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **8.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.5.1. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem da entrega de materiais do setor solicitante;

8.5.2. Fica a cargo da CONTRATADA, as despesas com transporte, carregamentos e descarregamentos, frete, bem como outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.5.3. Prestar declarações ou informações com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e da entrega de materiais a ele inerentes;

8.5.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão referente à entrega de materiais ora contratado;

8.5.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.5.6. O descumprimento injustificado do prazo fixado para a execução da entrega de materiais acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na forma da Lei Vigente.

8.5.7. Fica proibido a empresa vencedora a subcontratação total ou parcialmente dos produtos descritos nesse termo.

8.5.8. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que estejam livres de defeitos e que atendam às especificações estipuladas no Edital.

8.5.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações previamente definidas neste Termo de Referência e seus anexos, a unidade solicitante poderá rejeitá-lo integralmente ou em parte, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA providenciar a substituição do material em desconformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.5.10. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais nos locais designados conforme a Solicitação de Fornecimento (SF), sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

- Secretaria de Agricultura: Rua Professora Otília Mendes Mazzucco, N° 115, Bairro Rio Belo, Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefone: (48) 3886-0167, E-mail: [incra@orleans.sc.gov.br](mailto:incra@orleans.sc.gov.br)
- Secretaria da Administração: Rua XV de Novembro, N° 282, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefone: (48) 3886-0116, E-mail: [compras6@orleans.sc.gov.br](mailto:compras6@orleans.sc.gov.br)
- Secretaria da Educação: Praça Celso Ramos, Centro Administrativo, N° 193, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefone: (48) 3886-0123, **E em todas as UNIDADES ESCOLARES** pertencentes a secretaria nos quais os endereços serão informados no ato da solicitação de entrega, E-mail: [educacao@orleans.sc.gov.br](mailto:educacao@orleans.sc.gov.br)
- Secretaria da Saúde: Rua Miguel Couto, N° 800, Bairro Centro, Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefones: (48) 3886-0180 | 3886-0182 | 3886-0183, E-mail: [saude@orleans.sc.gov.br](mailto:saude@orleans.sc.gov.br) Sítio na internet: [www.saudeorleans.sc.gov.br](http://www.saudeorleans.sc.gov.br)
- Departamento de Turismo: Rua Professor Maia, N°1240, Bairro Bussolo, Orleans – SC, CEP: 88870-000, E-mail [turismo1@orleans.sc.gov.br](mailto:turismo1@orleans.sc.gov.br), Telefone (48) 3886-0135.
- Delegacia de Polícia Civil: Rua Miguel Couto, SN, Bairro Centro, Orleans - SC, CEP: 88870-000, E-mail [dporleans@pc.sc.gov.br](mailto:dporleans@pc.sc.gov.br) (48) 3466-0190.
- Secretaria de Assistência Social e Habitação: Praça Celso Ramos, 193, Bairro Centro, Orleans - SC, CEP: 88870-000, E-mail [social@orleans.sc.gov.br](mailto:social@orleans.sc.gov.br) (48) 3466-2369. Complemento: Centro Administrativo.
- Corpo de Bombeiros Militar: Rodovia SC-108, SN, Bairro Murialdo, Orleans-SC, CEP: 88870-000, E-mail [833sgt@cbm.sc.gov.br](mailto:833sgt@cbm.sc.gov.br) Telefone: (48) 3631-9331.
- Polícia Militar: Rua João Feldman, 221, Bairro Santista, Orleans - SC, CEP: 88870-000, E-mail [geic2c3p@pm.sc.gov.br](mailto:geic2c3p@pm.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-0411.

- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Rua Vitor Meireles, N° 229, Bairro Otávio Dalazen, Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefone: (48) 3886-0150, E-mail: [infraestrutura@orleans.sc.gov.br](mailto:infraestrutura@orleans.sc.gov.br).
- Conselho Tutelar : Rua João Pacheco dos Reis, N°105-centro Orleans – SC, CEP: 88870-000, Telefone: (48) 3886-0174, E-mail: [ct@orleans.sc.gov.br](mailto:ct@orleans.sc.gov.br).
- Departamento de Esportes: Rua Padre Paulo Bratti, s/n° - Anexo ao Ginásio Homero de Miranda Gomes – Bairro Santista – Orleans – SC, CEP: 88870-000.  
Telefone: (48) 3886-0175  
E-mail: [dme@orleans.sc.gov.br](mailto:dme@orleans.sc.gov.br)

Os locais poderão ser alterados conforme necessidade administrativa, dentro do território do Município.

A cada solicitação durante a vigência da Ata, o fluxo será:

- a) Memorando interno da Secretaria;
- b) Emissão de Empenho;
- c) Envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor;
- d) Entrega dos materiais no local indicado;
- e) Conferência e recebimento pelo fiscal do contrato;
- f) Atesto da Nota Fiscal para pagamento.

## 8.6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos, sem complexidade técnica ou risco que justifique tal exigência.

A ausência de garantia não exime a contratada das responsabilidades relativas à qualidade, integridade, validade e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo aplicáveis as sanções administrativas e demais penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

## 8.7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta e/ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo.

A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento que deu origem à penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária, ou caso o contratado não mantenha as condições de habilitação no curso do contrato.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

A contratada deverá fornecer materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), na proposta vencedora e na legislação aplicável.

Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade de uso, observando padrões adequados de conservação, acondicionamento, integridade e validade.

Os produtos saneantes, detergentes, desinfetantes, álcool, sabonetes e demais itens sujeitos à regulamentação específica deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

As embalagens deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de avarias, adulterações, contaminações, vazamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, irregularidades, desconformidades ou que não atendam às especificações exigidas neste Termo de Referência.

O transporte, carga e descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizados em condições adequadas que garantam a integridade e conservação dos produtos durante todo o processo de entrega.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

### **9.2.HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis ou itens compatíveis e semelhantes ao objeto desta contratação.

O atestado deverá demonstrar que a empresa possui aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com as características e quantidades do objeto licitado, evidenciando experiência mínima na execução de fornecimento semelhante.

A exigência tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica mínima para execução adequada do objeto contratado, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, bem como solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução do fornecimento declarado.

### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou Cartório competente;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de não parentesco com agentes públicos do Município;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

### **9.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa ao Município sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeitos de Negativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

### **9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades dos órgãos, entidades, fundos e demais unidades vinculadas ao Município de Orleans/SC, considerando o histórico de consumo, a demanda recorrente das secretarias municipais, a quantidade de usuários

atendidos, a natureza das atividades desenvolvidas e a necessidade de manutenção contínua das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos.

As especificações técnicas dos materiais foram elaboradas de forma objetiva e compatível com os padrões usuais de mercado, buscando assegurar qualidade mínima adequada, eficiência, durabilidade, economicidade e ampla competitividade entre os fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes na planilha de itens, incluindo descrição, unidade de fornecimento, quantitativos estimados, características técnicas, acondicionamento, validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Os quantitativos e especificações detalhadas encontram-se descritos no Anexo I – Planilha de Itens e Quantitativos, integrante deste processo administrativo.

## **11. DAS PENALIDADES**

As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

a) Advertência: aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial;

b) Multa: poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável em casos de infrações administrativas de maior gravidade, tais como o descumprimento de obrigações contratuais relevantes, o retardamento injustificado da execução do objeto, a não manutenção da proposta, entre outras hipóteses previstas na legislação e no instrumento convocatório.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: aplicada nos casos de fraude documental, apresentação de declaração falsa ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa.

O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos. As penalidades são independentes das demais sanções civis.

O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por perdas e danos, sendo as penalidades independentes das demais sanções civis.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, considerando a natureza e diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do julgamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução contratual, tampouco causando prejuízo ao conjunto da contratação, observando-se o disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO**

#### **13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Fornecer os materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Autorização de Fornecimento;

b) Realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais custos relacionados ao fornecimento;

c) Garantir que os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, conservação, acondicionamento e validade, observadas as exigências previstas na legislação aplicável;

d) Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, desconformidades ou que não atendam às especificações técnicas exigidas;

e) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas;

f) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;

h) Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração Municipal, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

a) Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual;

b) Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;

c) Emitir as Autorizações de Fornecimento e fornecer as informações necessárias para a adequada entrega dos materiais;

d) Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Comunicar formal e tempestivamente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, concedendo prazo para regularização quando cabível;

f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

g) Proporcionar as condições necessárias para o adequado recebimento, conferência e armazenamento dos materiais entregues;

h) Exercer a fiscalização da execução contratual, observando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

#### **14.1. FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato ou da ata de registro de preços acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou da ata de registro de preços, determinando prazo para a regularização.

O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

Caso ocorram descumprimentos das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços.

Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes os seguintes servidores: **ERNESTINA DA ROSA DE LIMA**, matrícula n. 751, pela Secretaria Municipal de Administração, **PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO**, matrícula n. 200, pela Secretaria Municipal de Agricultura, **ALEXANDRO VERONESI LOURENCO**, matrícula n. 8300 pela secretaria da Cultura, **ADRIANO BRUGNEROTTO**, matrícula n. 663793-0 pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, **LETICIA TEZZA DEBIASI**, matrícula n. 7133 pela Secretaria Municipal de Educação, **FELIPE BONETTI** pela Fundação Municipal de Esportes, **VALDIRENE BASCHIRROTTO**, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ALINI MASHNI**, matrícula n. 340852-3, pela Polícia Civil, **HELDER OLIVEIRA MEDEIROS**, pela Polícia Militar, **ANA PAULA WERNKE SALVADOR**, matrícula n. 7561, pela Secretaria Municipal de Saúde e **MÁRCIO FERNANDES**, matrícula n. 928141-0, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, competindo a cada um acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto no âmbito de sua respectiva unidade administrativa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. RISCOS E MITIGAÇÃO

RISCOS	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais	Estabelecimento de prazos de entrega e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Fiscalização e conferência dos itens no recebimento provisório e definitivo
Entrega de produtos com baixa qualidade ou defeitos	Exigência de substituição imediata dos materiais sem ônus para a Administração
Fornecimento de produtos com validade inadequada	Verificação prévia da validade mínima exigida no ato do recebimento
Descontinuidade no fornecimento	Utilização do Sistema de Registro de Preços e possibilidade de convocação dos fornecedores remanescentes
Falha logística ou atraso no transporte	Exigência de capacidade operacional mínima da contratada e acompanhamento pela fiscalização
Descumprimento das obrigações contratuais	Fiscalização contínua da execução contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021
Fornecimento de produtos sem regularização sanitária	Exigência de registro, notificação ou regularidade junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, quando aplicável

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de embalagens, descarte de resíduos e utilização de produtos químicos saneantes.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

- a) aquisição de produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- b) incentivo à utilização de materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

c) adoção de práticas de consumo consciente e racionalização do uso dos materiais pelas unidades administrativas;

d) descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados após a utilização dos produtos;

e) priorização, quando viável e economicamente compatível, de produtos com menor potencial de impacto ambiental.

## **17. RESULTADOS ESPERADOS**

a) Manutenção adequada das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos municipais;

b) Atendimento contínuo das necessidades operacionais dos órgãos, entidades, fundos e demais unidades vinculadas ao Município;

c) Melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento prestado à população;

d) Redução de riscos relacionados à falta de materiais essenciais para limpeza, higienização e conservação dos espaços públicos;

e) Padronização e racionalização do consumo de materiais de higiene, limpeza e descartáveis;

f) Maior eficiência administrativa e economicidade nas aquisições, por meio do Sistema de Registro de Preços;

g) Redução de desperdícios e melhor controle do fornecimento e utilização dos materiais;

h) Garantia de fornecimento contínuo de materiais compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal.

## **18. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

a) Consolidação dos quantitativos estimados dos materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e itens correlatos;

b) Realização de estudo técnico preliminar, se necessário;

c) Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

d) Elaboração do Termo de Referência e minuta contratual;

e) Análise jurídica;

f) Verificação de dotação orçamentária e emissão de reserva;

g) Publicação do edital;

h) Realização do processo licitatório;

i) Homologação e adjudicação;

j) Assinatura do contrato;

k) Emissão das Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração Municipal.

## **19. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## **20. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### **I - unilateralmente pela Administração:**

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### **II - por acordo entre as partes:**

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por circunstâncias supervenientes;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da legislação vigente.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

## 21. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica proibido a empresa vencedora a subcontratação total ou parcialmente dos produtos descritos nesse termo.

## 22. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Airton Bratti Coan**  
Secretário da Administração

**Vamiré Paulo Conti**  
Secretário de Saúde

**Guilherme Matei Orbem**  
Secretário da Agricultura

**Elisabete M. Bagio**  
Secretária de Educação

**Rodinei Pereira**  
Secretário de Infraestrutura

**Eduardo da Silva Rosa**  
Diretor de Departamento do Esporte

**Welinton Debiazi Bianco**  
Secretário da Assistência social

|  
**Gustavo Melo Souza**  
Secretário da Cultura

**Alini Mashini**  
Policial Civi

**Helder Medeiros**  
Policial Militar

**Adriano Brugnerotto**  
Corpo de Bombeiros

## 23. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, minuta contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.

## 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, devidamente previstas no orçamento vigente.

Orleans, 17 de junho de 2026.